

regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente MEDITRÁFEGO comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

II - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2019 à 13/04/2020, da MEDITRÁFEGO, CNPJ 01.742.539/0001-89, localizada na Solvêrio Sirotheau Corrêa, nº 3086, Bairro: Liberdade, CEP 68.040.177, Santarém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Vera Lúcia Rodrigues Branco, Responsabilidade Técnica Médica de Arthur José da Silva Maciel e Responsabilidade Técnica Psicológica de Vera Lúcia Rodrigues Branco.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETORA GERAL

D.O E 33.771

Protocolo: 424568

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 4/2019-PROJUR-CCP

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;

CONSIDERANDO que os condutores abaixo relacionados obtiveram a Carteira Nacional de Habilitação definitiva, porquanto o processo administrativo de aplicação da penalidade decorrente do cometimento de infração não havia transitado em julgado;

CONSIDERANDO a orientação administrativa exarada no parecer jurídico nº 1516/2013/PROJUR/CCP;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os condutores listados na tabela a seguir reiniciem o processo de habilitação caso intentem voltar a dirigir, visto que não preencheram os requisitos necessários à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALYSSON MARINHO DA SILVA	Nº 06206709068	2018/468349
ANTONIO GOMES BRITO	Nº 06383547900	2018/421777
ARILDO SOUZA ALMEIDA	Nº 05043128613	2018/428200
DEVANILDO DA SILVA CARDOSO	Nº 05434427320	2018/426813
JOSINEI LOPES DE MORAES	Nº 05782916665	2018/472198
JULIANO BRAGA BUENO DE PAULA	Nº 06006227622	2018/405187
LUAN PALACIO COELHO	Nº 05870856871	2018/416371
ROSANE GONZAGA GARCIA	Nº 06013193181	2018/434962
SEALTIEL BEZERRA DE SOUZA	Nº 06866330599	2018/399933
SOCORRO BESSA DOS SANTOS MARTINS	Nº 05116016879	2018/475076

Art. 2º - RECOLHER a última cédula de habilitação emitida por órgão de trânsito competente, a fim de que possam reiniciar o processo de habilitação;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Art. 4º - NOTIFICAR os supramencionados condutores acerca desta decisão.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procurador Jurídico Chefe, 12 de abril de 2019.

JOÃO DE AQUINO PINTO NETO

Procurador Jurídico Chefe

PORTARIA Nº 023/2019-DG/CGP

OAB/PA nº 11.707

Protocolo: 424421

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 5/2019-PROJUR-CCP

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;

CONSIDERANDO que os condutores abaixo relacionados obtiveram a Carteira Nacional de Habilitação definitiva, porquanto o processo administrativo de aplicação da penalidade decorrente do cometimento de infração não havia transitado em julgado;

CONSIDERANDO a orientação administrativa exarada no parecer jurídico nº 1516/2013/PROJUR/CCP;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os condutores listados na tabela a seguir reiniciem o processo de habilitação caso intentem voltar a dirigir, visto que não preencheram os requisitos necessários à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALINE DE JESUS CASTILHO CARDOSO	Nº 06689027500	2018/522966
ANGELO GABRIEL GONÇALVES MARTINS	Nº 05829100694	2018/553233
DAIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	Nº 05077006856	2018/548177
ERCILA MARTINS DE CARVALHO	Nº 06232729328	2018/501363
GENILSON PEREIRA DA SILVA	Nº 06018449417	2019/10210
GERALDO LUCAS DA SILVA SOUSA	Nº 06512975342	2018/523273
JAIR XAVIER ALVES	Nº 06097043013	2018/521722
JOSELINO ROSARIO ROCHA	Nº 06601207074	2018/546671; 2018/546662; 2018/546697; 2018/546683; 2018/546677
LEODEVANDO JOSE OLIVEIRA SILVA	Nº 05976275167	2019/10228
VALDEMIR DE COSTA LIMA	Nº 00666944690	2018/516843

Art. 2º - RECOLHER a última cédula de habilitação emitida por órgão de trânsito competente, a fim de que possam reiniciar o processo de habilitação;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Art. 4º - NOTIFICAR os supramencionados condutores acerca desta decisão.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procurador Jurídico Chefe, 12 de abril de 2019.

JOÃO DE AQUINO PINTO NETO

Procurador Jurídico Chefe

PORTARIA Nº 023/2019-DG/CGP

OAB/PA nº 11.707

Protocolo: 424468

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 403/2019-GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 05 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAR a servidora SORAIA SCHNEROFF, matrícula funcional nº5943156, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários -FGSP, com lotação na Central de Triagem de Altamira, a contar de 01 de abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 424356

PORTARIA Nº 408/2019-GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 09 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAR o servidor MANOEL GRANJA DIOGENES NETO, matrícula funcional nº5755093, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial -FGSP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana IV, a contar de 01 de março de 2019, em substituição ao titular WANDERSON DE MELO MENDES, que foi transferido de Unidade Penal.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 424364

PORTARIA 1173/2019 - DGP/SUSIPE

BELÉM/PA, 12 DE ABRIL DE 2019.

Nome: MARISANTA DA SILVA MENDES, Matrícula nº 5869048/1; Cargo: Agente Administrativo.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 11/03/2019 a 18/03/2019.

Protocolo: 424372

PORTARIA Nº 325/2019-GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 03 DE ABRIL DE 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 122/2019- GAB/SUSIPE de 15/02/2019, publicada no DOE nº 33809, de 21/02/2019, MATTHEWS GOMES DE FREITAS, matrícula 5934656, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários-FGSP, com lotação no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, a contar de 07 de março de 2019.

DESIGNAR JAMILLY NAYARA MENDES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 5942256, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 08 de março de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 424350

PORTARIA Nº 410/2019-GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 09 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAR o servidor IVADILSON DA CRUZ VAZ, matrícula funcional nº8400548, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação na Central de Triagem da Cremação, no período de 01/04/19 a 30/04/19, em substituição a titular OCILENE BARROS PINTO, matrícula funcional nº5109019, que estará em gozo de férias regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 424366